



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.545/2020

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 587 PG. 02

Data 27/08/20 a +

Marguer
Rúbrica z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.39.00	Próprio	44	60.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00	Próprio	70	1.000,00
1045.26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02	Royalties	304	10.000,00
1045.26.782.4501.2.037	3.3.90.30.39	Cip	305	10.000,00
1055.20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02	Royalties	475	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				91.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.00	Próprio	148	91.000,00
TOTAL ANULADO				91.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO